



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA dos trabalhos do dia VINTE E DOIS de dezembro do ano de dois mil e dezessete, quando foi realizada a trigésima terceira Sessão Ordinária, do segundo Período Legislativo, da Décima Quarta Legislatura, às dez horas, sob a Presidência do Vereador ROMÁRIO TAVARES D'ÁVILA, Presidente, Secretariado pelo Vereador ANTÔNIO COSMO BRAGA DA COSTA, Primeiro Secretário. **PRESENTES OS VEREADORES:** Lucila Brunetta (PMDB), João Keleu de Souza Fernandes (PDT), Ocenir Maciel da Costa (PDT), Francisco das Chagas da Costa Silva (PDT), Elenildo de Souza Nascimento (PP), Leandro Cândido dos Santos (PSL), Omar de Almeida Farias (PMDB), Ronaldo Onofre de Brito (PDT), Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues (PR) Marivaldo Valente Figueiredo (PMDB), Maria de Fatima Soriano da Silva (PHS), Franciney Freitas de Souza (PT). **AUSENTES OS VEREADORES:** Havendo número legal no plenário, o senhor Presidente iniciou os trabalhos, com a leitura da ATA da sessão do dia vinte e um de dezembro ano de 2017. A leitura da Ata foi dispensada e o senhor Presidente comunicou aos nobres vereadores que a ATA estará na secretaria desta Casa Legislativa e à disposição de cada vereador, caso desejem cópia da mesma, passando-se a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. **EXPEDIDOS:** não houve expedido. **PEQUENO EXPEDIENTE: FEZ O USO DA PALAVRA** não houve oradores inscritos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador inscrito. **ORDEM DO DIA:** Lido o Comunicado do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul quanto a antecipação da sessão ordinária do dia 26 de dezembro de 2017 para o dia 22 de dezembro de 2017, conforme deliberação e aprovação unânime do Plenário na sessão anterior, à luz do art. 227 do Regimento Interno; Após o comunicado da antecipação da sessão feito pelo senhor presidente foi exposta e lido ao Plenário da Casa o Parecer nº 014/2017 e o projeto de decreto legislativo, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, referente à Prestação de Contas do Ex-Prefeito do município de Cruzeiro do Sul, Srº Wagner José Sales, referente ao exercício de 2010. O parecer e respectivo projeto de decreto legislativo foram submetidos à discussão, no qual nenhum vereador se manifestou quanto a discussão. **Ato seguinte,** o parecer 014/2017 e o respectivo projeto de decreto legislativo foram submetidos à votação dos vereadores. Os vereadores Antônio Cosmo Braga da Costa, Marivaldo Valente de Figueiredo, Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, Lucila Brunetta, Omar de Almeida Farias, Francisco das Chagas da Costa Silva, João Keleu de Souza Fernandes, Elenildo de Souza Nascimento, Maria de Fatima Soriano da Silva, Ocenir Maciel da Costa e Romário Tavares D'ávila votaram a favor do parecer nº 014/2017 e do projeto de decreto legislativo. Os vereadores Leandro Cândido da Silva, Ronaldo Onofre de Brito e Franciney de Freitas de Souza votaram contra o parecer 014/2017 da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e a favor do parecer prático TCE nº 486, referente ao processo TCE nº 14.780.2011-50, acórdão 8.210-2013. Por consequente, passou-se as demais matérias do dia. Lido o Parecer nº 034/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei nº 018/2017, de autoria do Poder Executivo que "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer nº 013/2017, da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei nº 018/2017, de autoria do Poder Executivo que "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após analisar o projeto a comissão optou pelo parecer favorável, por entender que referido projeto vêm viabilizar a obtenção de recursos financeiros para atividades de sinalização, engenharia de tráfego, de campo, manutenção das vias, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei nº 018/2017, de autoria do Poder Executivo que "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer nº 037/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei nº 009/2017, de autoria do Poder Executivo que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer nº 015/2017, da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Nº 009/2017, de autoria do Poder Executivo que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS". Após analisar o projeto a comissão optou pelo parecer favorável, por entender que referido projeto está de acordo com as necessidades do município, atendendo todas as secretarias, com base no percentual exigido pela legislação vigente, e com as rubricas distribuídas em conformidade e compatível com o momento atual, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lida a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 009/2017, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS". Segue a seguinte distribuição, Órgão: 03.00 Gabinete do Vice-Prefeito, Unidade: 03.01 Gabinete do Vice-Prefeito, 04.122.0002.2.005 - Manutenção do Vice-Prefeito, R\$- 363.109,41 - 7.000,00 = 356.106,41, transferir para Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito, elemento de despesa: 04.0002.2.004 - manutenção e Gestão das subprefeituras R\$ 3.744,59 + 7.000,00 - R\$ 10.744,59, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lida a Emenda Modificativa Nº 001/2017, ao Projeto de Lei Nº 009/2017, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS". Altere-se o Anexo 2 da Despesa - Órgão Câmara Municipal, do Projeto de Lei Nº 009/2017, passando a ter a seguinte modificação: Órgão: Câmara Municipal Unidade Orçamentária: 01.01, Câmara Municipal;

01.031.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	5.073.264,00
3000.00.00 - Despesas Correntes	5.012.888,00
3100.00.00 - Passagens e Encargos Sociais	4.296.900,00
3190.00.00 - Aplicações Diretas	4.296.900,00
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.551.140,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	745.762,00
3200.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistências	1.500,00
3290.00.00 - Aplicações Diretas	1.500,00
3290.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500,00
3300.00.00 - Outras Despesas Correntes	714.408,00
3390.00.00 - Aplicações Diretas	714.408,00
3390.14.00 - Diárias	77.004,00
3390.30.00 - Material de Consumo	198.000,00
3390.33.00 - Passagens e Desp. c/Locomoção	60.000,00
3390.34.00 - Outras Desp. Pess. Rec. Cont. Terceirização	227.388,00
3390.36.00 - Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3390.39.00 - Out. Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	85.392,00
3390.93.00 - Indenizações e Restituições	4.224,00
4000.00.00 - Despesas de Capital	60.456,00
4400.00.00 - Investimentos	60.000,00
4490.00.00 - Aplicações Diretas	60.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
4600.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos	456,00
4690.00.00 - Aplicações Diretas	456,00
4690.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	456,00
TOTAL	5.073.264,00

Que foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por 12 (Doze) votos a favor e 1 (Um) contra. Ato contínuo, o Projeto de Lei Nº 009/2017, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS". foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por 12 (Doze) votos a favor e 1 (Um) contra; Lida o Parecer Nº 035/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei Nº 016/2017, de autoria do Poder Executivo que "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL, DO GABINETE DO PREFEITO, DOTANDO-A DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lida o Parecer Nº 011/2017, da comissão de Finanças, Orçamento e



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 016/2017, de autoria do Poder Executivo que "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL, DO GABINETE DO PREFEITO, DOTANDO-A DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após analisar o projeto a comissão optou pelo parecer favorável, por entender que referido projeto visa estruturar e regulamentar a Coordenadoria de Defesa Civil, dotando-a de atribuições para resposta ao desastre, para o socorro e assistência às populações atingidas, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 016/2017, de autoria do Poder Executivo que "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL, DO GABINETE DO PREFEITO, DOTANDO-A DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Que foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer N° 036/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 017/2017, de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer N° 012/2017, da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 017/2017, de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após analisar o projeto a comissão optou pelo parecer favorável, por entender que os bens móveis em questão não são mais úteis ao município. Devendo, portanto, serem leiloados, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por 11 (onze) votos a favor e 2 (dois) votos contra. Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 017/2017, de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Que foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por 10 (dez) votos a favor e 3 (três) votos contra; Lido o Parecer N° 039/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 015/2017, de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer N° 001/2017, da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 015/2017, de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após analisar o projeto a comissão optou pelo parecer favorável, por entender que o Plano Diretor Participativo abrange a totalidade do território municipal como instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento municipal, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no município, sendo parte integrante do processo de planejamento do Poder Executivo, devendo o Plano Plurianual, as diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporarem as diretrizes e as prioridades neles contidas, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por 11 (onze) votos a favor e 2 (dois) votos contra. Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 015/2017, de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Que foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por 11 (onze) votos a favor e 1 (um) voto contra e 1 (uma) Abstenção; Lida a Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N° 013/2017, de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O vereador que a esta subscreva, Omar de Almeida Farias propõe que seja modificado o inciso IV, do art. 59, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 59. IV - Criar um departamento técnico municipal de caráter paritário". Que foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por 11 (onze) votos a favor, 1 (um) voto contra e 1 (uma) Abstenção; Lido o Parecer N° 038/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 013/2017, de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer N° 002/2017, da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° 013/2017, de autoria do Poder Executivo que "**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Após analisar o projeto a comissão optou pelo parecer favorável, por entender que a política pública municipal de resíduos sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Municipal, isoladamente em regime de cooperação com o Estado, com a união, e com outros municípios ou com particulares, que foi submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 013/2017, de autoria do Poder Executivo que "**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Que foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer N° 040/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 002/2017, de autoria do Poder Executivo que "**ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E CARGOS COMISSIONADOS DE QUE TRATA A LEI N° 705/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de lei N° 002/2017, de autoria do Poder Executivo que "**ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E CARGOS COMISSIONADOS DE QUE TRATA A LEI N° 705/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**". Que foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por unanimidade; Lido o Projeto de Resolução N° 021/2017, de autoria da Mesa Diretora que "**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE**". Que foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por unanimidade; Lido o Parecer N° 041/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 003/2017, de autoria do Poder Legislativo que "**FIXA OS VENCIMENTOS DOS ASSESSORES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de CONSTITUCIONALIDADE e optou pelo parecer favorável por unanimidade, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade; Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 003/2017, de autoria do Poder Legislativo que "**FIXA OS VENCIMENTOS DOS ASSESSORES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Que foi submetido à discussão e à votação e foi aprovado por unanimidade; Lido a Proposta de Emenda à Lei Orgânica N° 001/2017, de autoria do Poder Legislativo - vereadores Antônio Cosmo Braga da Costa, Leandro Candido dos Santos, Franciney Freitas de Souza, Omar de Almeida Farias e Francisco das Chagas da Costa Silva, que "**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO § 3° DO ARTIGO 28, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE**". Que foi submetida à discussão e a votação e foi aprovada por unanimidade; Lido a Proposta de Emenda à Lei Orgânica N° 003/2017, de autoria do Poder Legislativo - vereadores Antônio Cosmo Braga da Costa, Leandro Candido dos Santos, Franciney Freitas de Souza, Omar de Almeida Farias e Francisco das Chagas da Costa Silva, que "**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE**". Que foi submetida à discussão e a votação e foi aprovada por unanimidade.
EXPLICAÇÃO PESSOAL: Não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, convidando-os para a próxima sessão na forma regimental, e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário e pelo Presidente.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 22 de dezembro de 2017.

Romário Tavares D'Ávila
Presidente

Antônio Cosmo Braga da Costa
1° Secretário